

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Duque de Caxias, 225 - Telefone 851-1770 - João Monlevade - Minas Gerais - CEP 35930



RESOLUÇÃO Nº 029/79



"ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO"

A Câmara Municipal de João Monlevade, usando dos Poderes que lhe são conferidos pelo parágrafo Único do Art. Único da Emenda Constitucional nº 11, de 09 de Novembro de 1979 e Art. 3º, da Lei Complementar nº 14, de 22 de dezembro de 1979 (que alterou a Lei Complementar nº 3, de 28.12.72), RESOLVE:

Art. 1º - Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de João Monlevade passam a ser os seguintes:

Subsídio Mensal.....	Cr\$40.000,00
Representação Mensal....	<u>Cr\$25.000,00</u>
Total.....	Cr\$65.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações do Orçamento do exercício de 1980.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação a que se refere a despesa podendo anular parcial ou totalmente dotações para obtenção dos recursos de acordo com os itens I, II e III do § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1980.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de João Monlevade, 30 de dezembro de 1979.

Wilson Vaccari

Wilson Vaccari - Presidente

Itamar Gomes Martins

Itamar Gomes Martins - Vice-Presidente

Luiz Fonseca Vieira

Luiz Fonseca Vieira - 1º Secretário

Blandina

Blandina - 2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria,

aos 03 de janeiro de 1980.

Sandra Maria Castorina Silva
Sandra Maria Castorina Silva - Secretária